



Comissão de Finanças

PARECER AOS BALANCETES DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTES AOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 1978

Examinando os Balancetes da Câmara Municipal de Caieiras, referentes ao meses de Agosto e Setembro de 1978, com respeito às entradas e saídas de numerário na Tesouraria, e também quanto à aplicação das verbas, verifiquei terem sido as mesmas corretamente aplicadas, de acordo com os respectivos registros.

Tendo sido observada a exigência do inciso VIII do artigo 13 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969, e estando os Balancetes em perfeita ordem, opino pela aprovação dos mesmos.

Sala das Comissões, em 17 de Novembro de 1978.

RELATOR:


MÁRIO DELLA TORRE

A Comissão de Finanças e Orçamento, em Reunião realizada nesta data, aprova, por unanimidade, o Parecer do digno Relator, Vereador Mário Della Torre, e recomenda à Egrégia Câmara a aprovação das Contas do Legislativo relativas aos meses de Agosto e Setembro de 1978, através do Projeto de Resolução abaixo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 310/78

APROVA os Balancetes da Câmara Municipal, referentes aos meses de Agosto e Setembro de 1978.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, referentes aos meses de Agosto e Setembro de 1978, conforme Balancetes apresentados.

-(segue)-



01/12/1978
Procedente

Comissão de Finanças

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 17 de Novembro de 1978.

PRESIDENTE:

HUGO PEREIRA DA SILVA

MEMBRO:

MÁRIO DELLA TORRE